



**CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

**Ao Excelentíssimo Senhor Saulo Henrique Alessio Cesa**

(MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO/SC)

**Ofício de nº 078/CMDCA/2020**

**Capivari de Baixo, 15 de outubro de 2020.**

**Assunto:** Envio da ata da reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 08/10/20 em resposta ao of. n.º 0465/2020/MP – Protocolo n.º n. 02.2020.00087771-8.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, em atendimento ao of. recebido de n.º 0465/2020, **encaminha em anexo a ata** da reunião extraordinária do CMDCA realizada em 08 de outubro de 2020 (quinta-feira).

Atenciosamente,

  
**André Pinto Dalcarobo**  
**Presidente do CMDCA**



**CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

**Ao Excelentíssimo Senhor Saulo Henrique Alessio Cesa**

(MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO/SC)

**Ofício de nº 078/CMDCA/2020**

**Capivari de Baixo, 15 de outubro de 2020.**

**Assunto:** Envio da ata da reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 08/10/20 em resposta ao of. n.º 0465/2020/MP – Protocolo n.º n. 02.2020.00087771-8.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, em atendimento ao of. recebido de n.º 0465/2020, **encaminha em anexo a ata** da reunião extraordinária do CMDCA realizada em 08 de outubro de 2020 (quinta-feira).

Atenciosamente,

**André Pinto Dalcarobo**  
**Presidente do CMDCA**

Recebemos em: ...../...../.....

Órgão:.....

Funcionário(a):.....

Assinatura:.....

## ATA Nº 249/2020

1 Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta, através de  
2 videoconferência, no município de Capivari de Baixo-SC, reuniu-se extraordinariamente o  
3 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a condução do  
4 presidente, o conselheiro: André Pinto Dalcarobo (titular da APP). Estando presentes: o vice-  
5 presidente: Vitor César Paris (titular da Secretaria de Obras), os conselheiros de direito,  
6 representantes da sociedade civil e governamentais: Dafna Correa Rodrigues (titular da AJL),  
7 Fabíola Koenig Soares (suplente da Secretaria de Educação), Fernanda Firmino da Silva (titular  
8 da Secretaria de Saúde), Hamilton Gomes de Sousa (suplente da APAE), José Paulo dos Reis  
9 (titular do SINTRESC), Patrícia de Oliveira Benhardt da Silva (titular da Sec. Municipal de adm.  
10 e finanças), e Rosineti Cardoso da Rosa (titular do Clube Esperança). Ainda estiveram presentes:  
11 Guilherme Cechelero (assessor de rede), Tayse Souza Goulart (Secretaria de Educação),  
12 Alessandra Cardoso (Conselheira Tutelar) e Alessandra Francioni (SAS). André inicia a reunião  
13 explicando que a previsão de duração da reunião é de duas horas, porém explica que se antes  
14 disso conseguirem dirimir as questões e debater poderão finalizar antes, e explica que essa  
15 duração foi colocada para que reservassem o tempo. André explica que foram encaminhados  
16 ofícios para as entidades governamentais e não governamentais convidando para participarem do  
17 grupo de estudos para discutir o art. 70-A e apresentação do projeto de combate à negligência e  
18 relata que em resposta tem a presença da Alessandra Francioni como indicada da Secretaria da  
19 Assistência Social, Tayse Souza Goulart da Educação, Alessandra Cardoso do Conselho Tutelar,  
20 Fernanda Firmino da Silva da saúde, tendo algumas justificativas de ausência, o MP respondeu  
21 que é um órgão fiscalizador e, portanto não irá compor o grupo. André observa que o Ministério  
22 Público é órgão fiscalizador e o CMDCA é controlador, ou seja: realiza o controle das políticas  
23 públicas no município. André diz que diante disso expediram os ofícios e em pauta estão dois  
24 assuntos a tratar: apresentar o relatório de Combate à negligência e discutir o art. 70-A. André  
25 explica que a composição desse grupo de trabalho se deu como sugestão diante da apresentação  
26 do projeto de combate à negligência na última reunião ordinária do CMDCA, que foi  
27 confeccionado diante das demandas de negligência visualizadas pelos responsáveis pelo  
28 atendimento. André relembra que em 2019 juntou um grupo de trabalho da rede, sob a  
29 supervisão do CMDCA, que ficou responsável por levantar dados e discutir as demandas da rede  
30 de atendimento, e explica que foi de onde veio ao CMDCA o documento intitulado: Projeto de  
31 Combate à negligência. André explica que a ideia da reunião é que as entidades desenvolvam  
32 projetos, debates, ações, programas no município, e diz que está exposto no ECA – Estatuto da  
33 Criança e do Adolescente a prioridade na prevenção do direito das crianças e adolescentes.  
34 André pede que Guilherme, assessor estabeleça as diretrizes e lembre os presentes da  
35 importância da integração, mesmo em meio à pandemia, época de final de ano, de troca de  
36 governo. André acrescenta que foi possível verificar o crescimento da violação de direitos nesses  
37 dois anos e sugere que a próxima gestão faça ações para a prevenção. Guilherme sauda a  
38 presidência, a diretoria, membros do CMDCA, do Conselho tutelar e demais indicados para  
39 estarem presentes e explica que o CMDCA tem a função de deliberar, de acordo com o art. 88 do  
40 ECA, e diz que visto os dados apresentados pelo Conselho Tutelar ao CMDCA, e também junto  
41 ao trabalho da rede de garantia de direitos, devem levar em consideração que este foi um ano  
42 atípico para todos e não ia ser diferente para o CMDCA e demais membros da rede de  
43 atendimento. Guilherme afirma que uma coisa é criar o projeto e outra é executar e observa que  
44 não devem somente pensar em qual profissional dará uma palestra, mas pensar o cronograma e  
45 pegar as entidades governamentais: Secretarias de educação, saúde, assistência e não  
46 governamentais: CEACA, Grupo Escoteiro, APAE, Associação Jorge Lacerda para que possam  
47 pensar na rede se criam um programa a mais na cidade ou realizam ações que combatam a  
48 demanda. Guilherme diz que um CREAS de Santa Catarina informou que estava atendendo  
49 cento e vinte famílias, ou seja, superlotado, com muita demanda, fora do normal, porque aquele  
50 município não tem outra rota de fuga: se há violência familiar mandam para o CREAS e

51 compara com a prisão: se roubou, prende! E sugere pensar em alternativas, inclusive para o  
52 Conselho tutelar aplicar medida protetiva, o segundo ponto é entender onde a gente está, e diz  
53 que já há um Grupo de Escuta Especializada, e diz que o art. 70-A diz que: A União, os Estados,  
54 o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas  
55 públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel  
56 ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo  
57 como principais ações: I - a promoção de campanhas educativas permanentes para a divulgação  
58 do direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico  
59 ou de tratamento cruel ou degradante e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos; II - a  
60 integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública,  
61 com o Conselho Tutelar, com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e com as  
62 entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança  
63 e do adolescente; III - a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde,  
64 educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa  
65 dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à  
66 prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas  
67 de violência contra a criança e o adolescente; IV - o apoio e o incentivo às práticas de resolução  
68 pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente; V - a inclusão, nas  
69 políticas públicas, de ações que visem a garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a  
70 atenção pré-natal, e de atividades junto aos pais e responsáveis com o objetivo de promover a  
71 informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de  
72 tratamento cruel ou degradante no processo educativo; VI - a promoção de espaços intersetoriais  
73 locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas  
74 famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência  
75 social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do  
76 adolescente. Parágrafo único. As famílias com crianças e adolescentes com deficiência terão  
77 prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção. Guilherme  
78 explica que se pegar a lei da Escuta especializada vai de encontro com o que está no ECA e  
79 explica que os legisladores já pensaram para que o CMDCA desse a diretriz. Guilherme diz que  
80 o CMDCA já promoveu formação dos profissionais, informação para a comunidade, reforça que  
81 ao CMDCA cabe dar a diretriz e após cabe ao grupo discutir, e diz que já há um grupo da Escuta  
82 Especializada que terá que pensar em ações para combater a negligência, violência, pensar sobre  
83 os tipos, e questiona se querem formar um outro grupo. Guilherme diz que a reflexão é: não criar  
84 mais um grupo e sim ampliar, pois ter dois grupos paralelos é inviável até para a agenda de datas  
85 das reuniões, e de repente terão dois grupos paralelos pensando a mesma ação. Guilherme  
86 exemplifica que em Itajaí, há muitos anos atrás, tiveram duas conferências no mesmo dia: um da  
87 educação e outro da criança e adolescente, o que demonstra que às vezes há uma falta de  
88 comunicação e explica que as duas leis vão de encontro na mesma ideia. André diz que ao  
89 CMDCA cabe a diretriz e sugere encaminhar para o poder Executivo, que o próprio nome já diz:  
90 é incumbido de executar. André diz que o executivo pode chamar as entidades civis, não cabe ao  
91 CMDCA, mas sim fazer com que as leis saiam do papel pensando em 2021, pensando que 2020  
92 foi atípico no mundo. Guilherme sugere encaminhar o projeto ao executivo, que decidirá se será  
93 o mesmo grupo, ou um novo grupo pensar o como, quando e que ações de prevenção e promoção  
94 irão acontecer, e reforça que a questão do como fazer não é papel do CMDCA e sim direcionar, a  
95 execução não. André diz que o CMDCA realizou fóruns, capacitações, onde colocaram questões  
96 aos profissionais da saúde, da educação, tiveram a capacitação para as conselheiras tutelares e  
97 diz que diante de tudo isso 2019 foi um ano bom de trabalhar, pois estiveram em movimento  
98 com toda a rede, e relembra que tiveram também reunião no fórum, estando presentes o juiz,  
99 promotoria, prefeito e diante desse movimento levantaram-se estatísticas, as demandas. André  
100 observa que em 2020, apesar de ano pandêmico, foram analisadas as demandas e diz que é  
101 perceptível que é mais uma ação governamental do que das entidades não governamentais. André  
102 diz que abrirá a palavra, e diz que pretende que finalizem a reunião com alguma deliberação

103 deste conselho, e diz que a intenção não é o conselho executar, mas sim expor a necessidade de  
104 discutir, porém observa que o quórum presente em sua maioria são conselheiros de direito do  
105 próprio CMDCA e não podem apresentar para eles mesmos. André diz que deveriam pegar as  
106 demandas do CRAS e CREAS, que estão superlotados, afirma que os profissionais da rede foram  
107 ouvidos e uma das questões é a falta de campanhas de prevenção no município, dizendo que é  
108 muitas vezes vertical: Federal, Estadual, e diz que é disponível material, às vezes se vê cartazes  
109 no CRAS, CREAS e CAPs. André relembra que em 2019 tiveram de ações: atividades junto à  
110 comunidade, capacitação de líderes comunitários e diz que deveriam dar continuidade, relata que  
111 tinham um cronograma de atividades a serem executadas, que deve haver uma capacitação  
112 contínua principalmente para os profissionais de educação e saúde. André observa que devido à  
113 pandemia as escolas pararam de funcionar e, portanto não tem olhos para enxergar, porém as  
114 violações continuam acontecendo. André diz que realizaram o fórum para ter diálogo e diz que  
115 não necessariamente o projeto será realizado com o FIA, pois é um serviço que já deveria estar  
116 estabelecido no município. André relata que o CMDCA está trabalhando na confecção de editais  
117 por meio da Comissão de Normas e Documentos, onde estarão priorizando os projetos que  
118 combatem a negligência e diz que aproveita para informar que sairão editais em breve para que  
119 as entidades se organizem. Guilherme diz que cabe ao executivo decidir se coloca ao grupo já  
120 existente da Escuta Especializada, pra pensar também projetos ou novo grupo. André diz que  
121 tem um déficit de profissionais ativos e exemplifica que a conselheira Fernanda, da Secretaria de  
122 Saúde está em todas as reuniões e observa que não pode acontecer de as mesmas pessoas que  
123 apresentarem o projeto, depois analisar o projeto para aprovar e questiona ao assessor:  
124 Guilherme, como deliberar isso e observa que falou da não utilização do FIA, porém retifica que  
125 podem vir projetos das entidades para o combate à negligência. Guilherme diz que o primeiro  
126 ponto que devem refletir é se há uma falta de servidores por falta de pessoal, de realização de  
127 concurso, contratação e o segundo ponto é analisar o contexto do tamanho do município de  
128 Capivari, e explica que não estão falando de cidades grandes como Florianópolis que tem, por  
129 exemplo: quinze CRAS, três CREAS. Guilherme diz que há cidades que lotam de entidades no  
130 fórum para escolha das entidades civis que participarão do CMDCA, o que também não é a  
131 realidade do município por seu tamanho. Guilherme explica que é necessário entender esse  
132 contexto e sugere a não personificação da pessoa: se é conselheira ou se está executando e  
133 reforça que não é papel do CMDCA executar, o papel enquanto conselheiro é controlar e  
134 deliberar, porém observa que se a pessoa sai da reunião do CMDCA e volta para a sua  
135 Secretaria, ela volta a ser servidora da Secretaria, que pode executar se a Secretaria for  
136 importante para a execução e diz que ou falta servidor público ou o tamanho do município faz  
137 com que o servidor se repita em vários espaços. André diz que gostaria de ouvir a opinião dos  
138 demais, pois a maioria tem múltiplas representações e devem ter total ética quando estão na  
139 representação x ou y. André diz que encerrará em breve o seu mandato como presidente do  
140 CMDCA, porém continuará atuando na defesa dos direitos, e sugere que dessa reunião saia algo  
141 eficaz que não será barrado à frente. André relembra que foram debatendo as demandas e surgiu  
142 esse projeto por esse grupo da rede e sugere determinar a incumbência para o grupo de escuta  
143 especializada, pois seria um grupo estratégico para promover ações principalmente de prevenção.  
144 André diz que devem pensar nas atribuições daquele Comitê que o executivo irá executar. André  
145 diz que podem determinar resolução com prazo para a tomada de providências, para ter pessoal  
146 nas Secretarias e futuramente talvez formar uma ouvidoria para combate à negligência e diz que  
147 gostaria de ouvir os presentes sobre o que cada um pensa. Não havendo manifestações, André  
148 diz que foi convocada esta reunião para debate e não apenas para a sua colocação de ideias e  
149 questiona se alguém aceita a provocação. Não havendo, André diz que irá estabelecer o prazo de  
150 cento e oitenta dias para o Executivo colocar o projeto em execução, ou seja, para que demonstre  
151 ações a serem realizadas diante dos apontamentos da rede e afirma que a negligência que ocorre  
152 hoje com as crianças e adolescentes causam consequências sérias. Dafna diz que o presidente  
153 sugeriu cento e oitenta dias, porém questiona se esse prazo é congruente, pois tem o ideal e o que  
154 pode ser realizado, e observa que estão em ano de eleição e acredita que é pouco prazo até o final

155 do ano. Dafna questiona se não deixam para 2021, pois em momento de eleição não podem abrir  
156 edital, fazer contratação. André observa que cento e oitenta dias são seis meses, e até o final do  
157 ano são três meses e observa que teriam os meses de janeiro, fevereiro e março para se  
158 organizarem. Dafna questiona se o novo dirigente terá como dar andamento a uma ação iniciada  
159 neste ano. André diz que terá tempo para que o novo representante do poder executivo se intere e  
160 diz que a questão é quanto tempo irão aguardar uma solução para esse problema e reforça que  
161 estão com editais a serem aprovados que irão contemplar projetos que combatem a negligência e  
162 questiona qual a sugestão de tempo. Alessandra do conselho tutelar diz que é complicado devido  
163 à eleição, mas acredita que cento e oitenta dias é ideal para começar alguma ação e diz que  
164 estavam caminhando e devido à situação desse ano os casos aumentaram, principalmente nos  
165 últimos quinze dias, e sugere criar algo para que cesse a demanda. Dafna diz que a dúvida é o  
166 que farão nesse tempo. André observa que a reunião é para criar debates e diz que o conselho  
167 tutelar trouxe que os casos pioraram após a apresentação do último relatório na reunião do  
168 CMDCA. Dafna questiona se o prazo é para começar a ação e diz que no caso das entidades não  
169 governamentais utilizarão os editais para apresentar os projetos para realizar as ações. André diz  
170 que é bom ter esquentado o debate e diz que a sugestão é para que os executivos façam  
171 campanhas preventivas, através de mídias, panfletos, cartazes, outdoors, elaborar uma arte,  
172 façam uma fala sobre a negligência, a violência, e diz que pode ser exposto em painel de LED,  
173 que agora a cidade possui na avenida, e diz que podem entrar em contato com alguma agência  
174 para veicular. Dafna questiona qual a intencionalidade, como essas ações resolvem a demanda,  
175 pois afirma que estarão somente conscientizando. André diz que devem dar a diretriz ao  
176 executivo, expor que tem demanda e outra situação é debater o que podem fazer  
177 emergencialmente e diz que nas campanhas podem verificar que terão uma consequência. André  
178 diz que essa seria uma ação imediata e pede que o assessor Guilherme se manifeste. Guilherme  
179 observa que estão escorregando no objetivo da reunião e explica: o que vai ser feito ou não será  
180 o executivo quem irá decidir. O CMDCA deve fazer o seu papel: deliberar. Guilherme diz que é  
181 entregar o projeto ao executivo, que decidirá se irá utilizar o grupo de Escuta Especializada ou  
182 não, ele poderá melhorar o projeto e irá executar o projeto, e afirma que o projeto é necessário  
183 ser feito, porém a metodologia é outro assunto que não cabe nesta reunião. Guilherme observa  
184 que a fala do presidente é que abrirão os editais e diz que devem ter claro se vão chamar as  
185 entidades para apresentar projetos através do edital e outra é que o executivo faça, com o prazo  
186 para cobrar daqui a cento e oitenta dias. Guilherme pontua que são duas coisas diferentes: se é o  
187 executivo quem irá executar no prazo de cento e oitenta dias ou vão querer seguir em outra  
188 direção, e exemplifica: são duas portas para sair de um local, devem escolher por qual sair, pois  
189 não dá para passar pelas duas. Guilherme reforça que o como fazer não cabe ao CMDCA. André  
190 diz que as representações presentes provavelmente vão executar. Dafna diz que no momento  
191 estão como conselheiros, porém como representantes das entidades pensam na execução. Vitor  
192 diz que tem a política pública, quem tem que fazer é o executivo, e sugere que os conselheiros  
193 cobrem que elaborem e executem a política pública para sanar essa demanda. Vitor observa que  
194 a gestão atual não dará continuidade, pois não haverá a reeleição, ou seja, entrará um governo  
195 novo, e diz que no início do mandato estarão ocupados com a gestão de finanças, de pessoal e  
196 isso vai ficando para trás, e observa que o executivo atual já está em estado de inércia e o que  
197 entrará não será o interesse principal. Dafna diz que retornam ao início da discussão sobre o  
198 prazo de cento e oitenta dias e diz que como conselheira sugere que encaminhem, porém como  
199 entidades podem pensar em ações. Patrícia diz que concorda com o Vitor e com o Guilherme que  
200 o papel do CMDCA é tomar decisão, e diz que após a eleição há um contato da nova gestão com  
201 alguns órgãos da prefeitura, e explica que é uma comissão que após a eleição se intera, e sugere  
202 que podem ter esse primeiro contato. Vitor acrescenta que é a Comissão de transição. Patrícia  
203 confirma, diz que participa e sugere fazer cumprir o que o CMDCA delibera. André diz que em  
204 resumo a todas as falas, explica que irá encaminhar em outra situação a questão da abertura dos  
205 editais, e sugere fazer resolução com a seguinte redação: diante do diagnóstico crescente de  
206 violação de direitos a crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo, em especial a

207 negligência praticada por parte dos responsáveis, situação crescente apontada ao longo dos anos  
208 de 2019 e 2020 por meio de relatórios do Conselho Tutelar, encaminha o projeto, elaborado por  
209 representações da REDE de atendimento, norteadas as ações que devem ser promovidas no  
210 prazo máximo de cento e oitenta dias, podendo serem ampliadas sempre no sentido de promover  
211 resultados positivos ao combate a negligência. Conselheiros aprovam por unanimidade. André  
212 abre à palavra-livre e diz que faz a observância que do quórum, grande parte são integrantes do  
213 CMDCA e diz que a Comissão de Escuta Especializada pode estar imediatamente agindo e que  
214 muitos dos presentes irão se encontrar em outras comissões. André agradece o assessor  
215 Guilherme Cechelero, Sabrina que redigiu a ata, e os demais presentes. Conselheiros se  
216 despedem. E nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às nove horas e quarenta e  
217 cinco minutos. E, para constar eu: Sabrina Medeiros da Silva, na condição de assistente  
218 administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos  
219 membros presentes.

*André Paulo de Carvalho, Patrícia de Oliveira Bonhardt da Silva, Fernando Fumino de Silva, Vivian Costa, Dora Cecília Rodrigues, Rosinete Jardoso da Rosa*

Mensagem



Responder Responder a todos Encaminhar Imprimir



**Assunto** : RE: Ofício n.º 078/CMDCA/2020 - Em resposta ao of. n.º 0465/MP/2020 (protocolo n.º 02.2020.00087771-8)  
**Data** : 15/10/2020 17:53  
**Para** : Sabrina Medeiros da Silva <[cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br)>;

Ligar este email ao contato MP Promotoria de Justiça de Capivari de Baixo-SC (Sabrina Medeiros da Silva)

Click [here](#) if you think this message is spam.

Acusamos recebimento.

Atenciosamente,

**Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo**

Rua João Ernesto Ramos, n. 400, Centro, Capivari de Baixo/SC - CEP 88745-000

Telefone: (48) 9 9114-5068

E-mail: [capivaridebaixopj@mpsc.mp.br](mailto:capivaridebaixopj@mpsc.mp.br)

[www.mpsc.mp.br](http://www.mpsc.mp.br)



https://gp.amurel.org.br/#

Página 1 de 26

Total: 755

Promotoria de Justiça da

Fechar

Windows search bar: Digite aqui para pesquisar



System tray: Volume, Network, Date/Time (POR PTB2 16/10/2020 08:38), Notifications